



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS CONTINUADOS

Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social – Setor Financeiro e Setor de Nutrição

A) Objeto da contratação: compra direta para aquisição de fórmulas infantis de seguimento para suprir as necessidades nutricionais dos bebês de 6 a 12 meses, acolhidos nos serviços da SMFCAS

B) Justificativa: a presente aquisição se faz necessária porque a Ata de Registro de Preços 591/2023 venceu em julho de 2024 e este item restou fracassado no pregão eletrônico 104/2024. Há um bebê acolhido em um serviço da SMFCAS que faz uso deste produto. A compra tem por objetivo garantir a nutrição e a segurança alimentar para o crescimento e desenvolvimento saudável deste bebê acolhido pelos serviços da SMFCAS do município de Gravataí.

C) Prazo de validade: O produto deve ter, no mínimo 75% de sua validade na data da entrega.

D) Forma de entrega: Entrega única, conforme necessidade da SMFCAS. A entrega deverá ser realizada no Banco de Alimentos/ Depósito de Alimentos da SMFCAS (Endereço: Avenida Centenário Nº 87, bairro Passo das Pedras, Gravataí, RS) em prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data de solicitação da SMFCAS, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 16:30 hs. **Estes produtos são essenciais, desta forma é imprescindível que não ocorram atrasos nas entregas.**

O entregador deverá descarregar os produtos no local indicado, aguardar a conferência da quantidade, qualidade e validade do produto entregue. Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações requisitadas, caso contrário, serão rejeitados. Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das especificadas, exceto por exigência do órgão contratante. As mercadorias rejeitadas ou faltantes deverão ser repostas em, no máximo 72



horas. Caso a embalagem do produto não esteja de acordo com o especificado, o mesmo também deverá ser substituído por outro produto, com embalagem íntegra em, no máximo, 72 horas. Se o recebimento for observado visualmente que o produto não se encontra dentro dos padrões, serão abertos 5% dos produtos do lote entregue, sendo os custos de responsabilidade da empresa contratada. Caso o produto não esteja de acordo com o exigido, todo o lote será devolvido, devendo ser substituído por outro de qualidade igual ao especificado, em, no máximo, 72 horas.

E) Quanto aos veículos utilizados para transporte/distribuição desses produtos:

- Devem existir veículos em quantidade suficiente para garantir uma entrega segura e pontual; o produto deverá ser transportado e entregue em veículo fechado, limpo e livre de sujidades ou contaminantes.
- Os produtos entregues não devem ter sofrido refrigeração e devem estar devidamente lacrados.
- O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sendo que o transporte deve garantir a integridade e qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.
- Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas junto aos alimentos.
- A empresa fornecedora deverá estar ciente do local de entrega, das condições de acesso e trafegabilidade, entre outros fatores, ficando assim assegurado de que possui total conhecimento da estrutura logística e operacional que terá de dispor para atendimento das demandas referentes ao objeto deste Edital.

F) Qualificação Técnica:

- 1) Alvará sanitário emitido por órgão responsável em Vigilância Sanitária da sede do licitante, válido na data da licitação,
- 2) Licença Veicular de transporte dos alimentos a que se destina, emitida por órgão responsável em Vigilância Sanitária, estando a mesma vigente no ato da licitação.



3) Caso a empresa não possua veículo próprio, deve encaminhar declaração ou contrato firmado com empresa terceirizada, garantindo o compromisso com a entrega dos produtos, juntamente, com a licença veicular para transporte de alimentos destes veículos que serão responsáveis pelas entregas para a SMFCAS, emitida por órgão responsável em Vigilância Sanitária, estando a mesma vigente.

G) Gestão e Fiscalização:

Gestor SMFCAS – Daniela Cardoso

Fiscal SMFCAS – Letícia Botti de Souza

H) Prazo para substituição: Máximo de 3 dias, após o recebimento e constatação de que os produtos não estão em condições adequadas de consumo ou estão faltando.

I) Local de entrega:

Banco de Alimentos	Av Centenário, nº 87, Passo das Pedras. Gravataí/RS
--------------------	--

*** Endereço sujeito à alterações.**

J) Quantidade prevista para 3 meses:

Produto	Quantidade prevista
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes, a partir do 6 mês de vida. Deve conter DHA, ARA, prébióticos e nucleotídeos. Deve também conter em sua composição soro do leite, vitaminas e minerais. Não deve conter glúten. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. O produto deve ter 75% de sua validade na data da	20 unidades de 400 g ou 10 unidades de 800 g ou 8 kg ou 8.000 g



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Avenida Ely Corrêa, nº675.
Parque dos Anjos - Gravataí/RS
Fone (51) 36007131 - (51) 36007106
smfcas@gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
Secretaria Municipal
da Família, Cidadania e
Assistência Social

entrega.	
----------	--

Termo de referência elaborado por:

Letícia Botti de Souza

Coordenação Nutrição SMFCAS

Nutricionista/Fiscal

CRN²: 6995 – Portaria 831/2023